



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO
15781-03.2015.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-550/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora Sônia Maria Garcia de Oliveira, foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: a Procuradora do Estado do Piauí Dra. Taynara Cristina Braga Castro Rosado Soares; o Advogado da União Dr. Aluisio de Souza Martins; o Procurador do Ministério Público Federal Dr. Kelston Pinheiro Lages e dos Representantes da SEMAR Marcelo Christian Santos Silva e Daniel de Araújo Marçal.

Iniciados os trabalhos, o Ministério Público Federal informou que estão sendo realizadas reuniões administrativas para viabilizar a realização do estudo técnico acerca da viabilidade de implantação da Adutora do Sertão do Piauí. Neste sentido, a FUNASA firmou convênio com o Estado do Piauí no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com o objetivo de a Defesa Civil do Estado realizar os estudos preliminares de viabilidade e os projetos pertinentes. Todavia, até a presente data, não foi realizado o referido estudo. A Defesa Civil comprometeu-se, nas reuniões administrativas, a concluir o termo de referência para contratação do estudo de viabilidade técnica até novembro de 2019. O convênio de repasse do referido recurso, firmado entre FUNASA e Estado do Piauí, tem validade até o final de dezembro de 2019. Nas reuniões também constatou-se que, dada a complexidade do objeto, a Defesa Civil precisará de apoio técnico de diversos órgãos, tais como DNOCS, CODEVASF, CPRM.

Quanto aos poços jorrantes, a SEMAR informou que tem feito fiscalização dos poços jorrantes.

Este o cenário, foi designada nova **audiência para o dia 27 de novembro de 2019, às 9:30 da manhã, com a seguinte pauta:**

1) Apresentação pela Defesa Civil do termo de referência para a contratação do estudo de viabilidade, em cumprimento ao convênio firmado com a FUNASA e de informações acerca das providências já adotadas para a respectiva licitação. Não sendo cumprido o compromisso, será discutida na audiência a capacidade técnica de a Defesa Civil realizar o objeto do convênio do repasse de verbas federais.

2) Apresentação pela SEMAR do cenário referente aos poços jorrantes:

- quantos existem na região;
- quais são privados, quais são públicos e quais têm outorga da SEMAR;
- quais destes estão protegidos com mecanismos de controle de vazão.

Para a audiência designada, devem ser intimados, além das partes, a ANA (gestor e Procuradoria Federal), a Defesa Civil do Estado, a FUNASA, a SEMAR, a CPRM, a CODEVASF, o DNOCS, o INCRA. A intimação deve ser acompanhada de cópia desta ata de audiência.

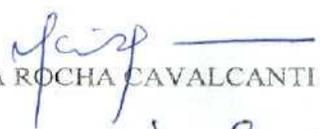
Providências pela Secretaria.

Eu, Sônia Maria Garcia de Oliveira, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO
15781-03.2015.4.01.4000

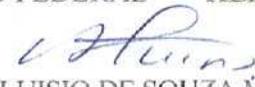
JUÍZA FEDERAL


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL


KELSTON PINHEIRO LAGES

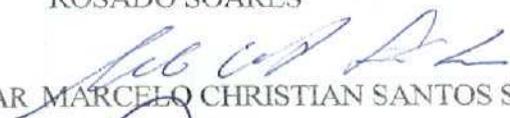
ADVOGADO DA UNIÃO


ALUISIO DE SOUZA MARTINS

PROCURADORA DO ESTADO DO PIAUÍ


TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO
ROSADO SOARES

DIRETOR DE GESTÃO TÉCNICA DA SEMAR


MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA

REPRESENTANTES DA SEMAR


DANIEL DE ARAUJO MARÇAL